REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA 2019
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DIRETOR DO PMI-BA
MANDATO 2019/2020

1 Introdução

O PMI-Bahia está abrindo o processo para a candidatura e eleição extraordinária para complementação do seu quadro Diretivo para o Capítulo.

1.1 Este mandato está em conformidade com o definido no Estatuto em vigor de 01 de fevereiro de 2017 para o PMI-Bahia.

1.2 O mandato para os Diretores eleitos será a partir da sua posse em data estipulada no item 5- Cronograma do Processo Eleitoral até o final do mandato da atual Diretoria Executiva em dia 31 de dezembro de 2020.

2 Quantidade de vagas:

2.1 Estão abertas as seguintes vagas:

- 2 para Diretoria Executiva (1 Diretor Executivo + 1 suplente)

2.2 Após a Eleição, em que se completará o quadro da Diretoria Executiva composta de 4 membros, serão distribuídos os cargos de acordo com seus perfis e habilidades, ficando os Diretores Executivos distribuídos nos seguintes cargos:

- Diretor Executivo de Administração e Finanças;
- Diretor Executivo de Afiliação;
- Diretor Executivo de Marketing e Comunicação;
- Suplente de Diretor.

2.3 O Suplente de Diretor poderá atuar como Diretor Nomeado para manter sua condição de Suplente de Diretor, estando assim envolvido nas questões do Capítulo caso assuma outra posição na Diretoria Executiva.

3 Requisitos para Candidatura:

3.1 São os seguintes os requisitos para apresentação de credenciais ao Comitê de Eleição:

3.2 Qualificação para Diretor Executivo, de acordo com o Artigo 74 do Estatuto em vigor.

REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA 2019
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DIRETOR DO PMI-BA
MANDATO 2019/2020

I. *Estar afiliado há mais de três meses antes da data de publicação do regulamento da eleição. Não será considerado em dia com suas obrigações os que eventualmente renovarem filiações vencidas entre a data da publicação do regulamento e a efetiva data da eleição, bem como novas filiações, feitas após a data da publicação do regulamento da eleição;*

II. *Estar em dia com suas obrigações para com o PMI-BAHIA, que compreende: cumprimento do código de conduta e ética, pagamento das taxas anuais de afiliação do PMI® e PMI-BAHIA;*

III. *Ter o seu "Termo de Adesão ao Serviço Voluntário" assinado e em vigor. Caso o candidato não seja ainda um voluntário, deverá assiná-lo na submissão da candidatura;*

IV. *Possuir certificação ativa fornecida pelo PMI®;*

V. *Ter participado de pelo menos um evento promovido pelo PMI-BAHIA nos últimos 02 (dois) anos;*

VI. *Respeitar o código de ética do PMI®, na sua plenitude;*

VII. *Ter Disponibilidade: Os membros da Diretoria deverão se comprometer por um período de dois anos, de forma previsível, regular e contínua, dedicando-se um mínimo de 6 (seis) horas semanais ao desenvolvimento das atividades pertinentes ao cargo assumido;*

3.3 Ética e Isenção de Conflito de Interesses

- Não ter se envolvido em atividades de campanhas políticas dentro do período de um ano, passado a contar da data de publicação deste regulamento;

- Não ter ocupado cargo político dentro do período de um ano, passado a contar da data de publicação deste regulamento;

REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA 2019
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DIRETOR DO PMI-BA
MANDATO 2019/2020

3.4 Comprometimento

Por ocasião da apresentação de suas credenciais, o candidato deverá apresentar carta de comprometimento, conforme modelo a ser fornecido pelo PMI-BA, na qual deverá estar explícito que cumprirá os seguintes itens:

I. Comparecimento periódico regular nas reuniões de Diretoria do PMI-BA, em datas e horários pré-agendados, pelo menos uma vez a cada 30 (trinta) dias com os seguintes objetivos:

- *Dar andamento aos assuntos de sua responsabilidade estatutária;*
- *Atuar como "Membro do Quadro da Diretoria Executiva": com presença e liderança de forma participativa e coordenada;*
- *Atuar como "Líder": Integrar e orientar os Voluntários, formar e desenvolver sua Equipe e os novos Líderes;*
- *Atuar como "Sponsor": promover a previsibilidade, continuidade e regularidade no andamento dos projetos e atividades do "Plano Anual de Atividades do PMI-BA" sob sua responsabilidade, incluindo a necessária coordenação com os demais Membros da Diretoria Executiva e Nomeada.*

II. Atendimento a consultas por telefone e e-mail de forma pré-estabelecida e acordada com a Presidencia do PMI-BA, e compatível com o cumprimento de suas responsabilidades estatutárias;

III. Não envolvimento em atividades de campanhas políticas durante o seu mandato;

IV. Não ocupar cargo político durante o seu mandato;

4 Processo de Eleição

4.1 Apresentação de Candidatos e Credenciais

4.1.1 A apresentação das candidaturas poderá ser feita por e-mail **eleicao@pmiba.org.br** desde que contendo os documentos necessários e listados no item 4.1.4 pelo candidato que cumpra com os requisitos necessários para sua candidatura.

4.1.2 A candidatura se dará para o corpo diretivo, e não para uma diretoria específica.

4.1.3 A apresentação de candidatura será feita individualmente, não sendo aceita a formação e apresentação de grupos ou chapas. É vedada a promoção pessoal, campanha ou solicitação de voto, seja verbal, por escrito ou por e-mail. Sendo responsabilidade e autonomia total do Comitê de Eleição o julgamento de tais casos.

REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA 2019
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DIRETOR DO PMI-BA
MANDATO 2019/2020

4.1.4 O Candidato que desejar apresentar sua candidatura deverá preparar a documentação e encaminhar ao Comitê de Eleição por email (eleicao@pmiba.org.br):

- Termo de Adesão ao Serviço Voluntário assinado (Anexo I);
- Certificado ou comprovação de participação em pelo menos um evento promovido pelo PMI-BA nos últimos dois anos;
- Ficha de Inscrição e Termo de Compromisso (Anexo II)
- Foto (tipo 3x4) para apresentação na divulgação;
- Mini CV para divulgação dos candidatos (Anexo II)

4.2 Revisão das Credenciais e Elaboração da Lista de Candidatos

4.2.1 O Comitê de Eleição é responsável por rever as credenciais, verificar se os indicados preenchem os requisitos e se encaminharam toda a documentação necessária;

4.2.2 Após a revisão das credenciais, o Comitê de Eleição, elaborará a lista de candidatos à eleição.

4.3 Votação

4.3.1 Poderá votar qualquer afiliado do Chapter Bahia que estiver com sua situação em dia na data de fechamento da lista conforme item 03 do cronograma.

4.3.2 A eleição será realizada por via eletrônica e ocorrerá conforme cronograma detalhado no item 5 - Cronograma do Processo Eleitoral, abaixo.

4.3.3 Cada eleitor terá direito a votar em 1 (um) candidato.

4.4 Promulgação dos Resultados

4.4.1 A contagem dos votos será realizada pelo Comitê de Eleição, e será divulgada aos candidatos.

4.4.2 Os resultados serão promulgados pela Comissão que encerrará as eleição extraordinária 2019, e este ato divulgado a todos os membros do PMI-BA.

4.4.3 Os Diretores eleitos tomarão posse na data estipulada no item 5-Cronograma do Processo Eleitoral..

REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA 2019
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DIRETOR DO PMI-BA
MANDATO 2019/2020

5 Cronograma do Processo Eleitoral:

ID	Tarefa	Início	Fim
01	Divulgação do Regulamento	09-set-19	11-set-19
02	Apresentação de candidaturas	11-set-19	20-set-19
03	Fechamento da lista de membros votantes	20-set-19	
04	Revisão das credenciais pelo comitê	17-set-19	21-set-19
05	Confirmação das candidaturas (via email)	20-set-19	21-set-19
06	Publicação da lista de candidatos	25-set-19	30-set-19
07	Configuração do sistema de votação	21-set-19	01-out-19
08	Votação	02-out-19	08-out-19
09	Reunião do comitê para apuração de resultados	09-out-19	10-out-19
10	Divulgação dos resultados	11-out-19	
11	Reunião de Posse dos Diretores Eleitos	16-out-19	
12	Transição de Diretoria	17-out-19	08-nov-19

6 Comite de Eleição

6.1 Email: **eleição@pmiba.org.br**

7 Anexos

- Anexo I Termo de Adesão ao Serviço Voluntário
- Anexo II Ficha de Inscrição e Termo de compromisso

- OBS: Os formulários podem ser baixados no site do PMI Bahia

- Salvador, 05 de setembro de 2019.

- Comitê de Eleição do PMI Bahia Chapter:
  - Alan Santos
  - Edna Campos
  - Izabel Santana
  - Maria Lúcia
  - Mauro Jucá
  - Osmar Barreto Jr